

RESOLUÇÃO DIR Nº 003/2021

Altera a Resolução nº 003/2018, que institui o Quadro de Cargos e Salários da AMAVI e Estrutura de Pessoal Vigente.

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMAVI), no exercício de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 05/02/2021, estabelece:

Art. 1º Fica criado o cargo de “Desenhista técnico auxiliar”, com 02 (duas) vagas, carga horária semanal de 35h, habilitação mínima exigida - ensino médio e curso profissionalizante na área completo ou em andamento, salário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), com as seguintes atribuições:

I - Auxiliar nos desenhos de pavimentação, drenagem, obras de arte, arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e preventivo, bem como seu devido detalhamento técnico. Controlar arquivo de desenhos e plantas, ordenando-os de acordo com sistema de classificação vigente, visando facilitar consulta e evitar danos e extravios das documentações. Alimentar planilhas orçamentárias e memoriais descritivos sob supervisão. Estimar quantidades de materiais utilizados em projeto, para fins orçamentários e realizar cotações de mercado de produtos e/ou estruturas específicos. Interpretar documentos de apoio, tais como plantas, projetos, catálogos, croquis e normas. Executar levantamento de dados e obras e medições em geral e tudo que se fizer necessário ao trabalho, para posterior execução de desenhos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, capacitações, eventos, palestras e programas de ensino, pesquisa e extensão. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atividades determinadas pelo superior hierárquico. Dirigir veículo da instituição para deslocamento a trabalho.

Art. 2º Fica criada 1 (uma) vaga de “Engenheiro Civil”, com as mesmas atribuições, carga horária semanal, habilitação mínima exigida e salário atualmente previstos para o cargo.

Art. 3º Fica deferido o requerimento de redução de carga horária apresentado pelo funcionário Ivan Jahnke, considerada a relevância e a imprescindibilidade da função, bem como a experiência profissional decorrente do extenso vínculo do funcionário com a AMAVI, cujo cargo passará a ser denominado Engenheiro Civil I, com 20h (vinte horas) semanais, mantendo-se inalteradas as atribuições, com salário, por cálculo de proporcionalidade, de R\$ 4.565,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 4º Fica designado o funcionário Gregori Francisco Cavichioli para desempenhar função especial de coordenação e implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como das normas de transparência e de acesso à informação no âmbito da AMAVI e, por determinação do superior hierárquico, de consórcios instituídos com apoio da AMAVI e com os quais possua convênio de cooperação, para o que perceberá gratificação correspondente a 20% do seu salário básico.

Art. 5º Acresce em 4% o percentual de gratificação previsto nos artigos 2º e 3º da Resolução DIR nº 006/2018, que passa a corresponder a 10% do salário básico.

Art. 6º As alterações ora promovidas deverão ser consolidadas na Resolução DIR nº 003/2018 e seus anexos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 05 de fevereiro de 2021.



Geovana Gessner
Presidente da AMAVI